



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº...../2022

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL WILKER BARRETO

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo à
Senhora MARIA DO CARMO SEFFAIR
LINS DE ALBUQUERQUE.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
DECRETA:**

Art. 1º Fica Concedida a Medalha Ruy Araújo a Senhora Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque, reitora do Centro Universitário Ceuni-Fametro.

Parágrafo Único. A outorga da Medalha deverá ocorrer em sessão solene, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
na cidade de Manaus/AM, 11 de maio de 2022.


WILKER BARRETO
Deputado Estadual



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução Legislativa intenta condecorar com a Medalha Ruy Araújo a Senhora Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque, em reconhecimento a sua vasta experiência e feitos no campo da educação, no Estado de Amazonas.

Destaca-se que a ilustre Senhora Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque tem contribuído, significativamente, tanto para o engrandecimento da área do Direito no Amazonas quanto para o desenvolvimento da educação no Norte da Amazônia com suas ações a frente da Faculdade Metropolitana de Manaus.

Seu currículo é dos mais ricos, expressando sua alta capacidade, sendo Advogada graduada pela Universidade Nilton Lins; Especializada em Direito Processual Civil pela Faculdade Metropolitana de Manaus; Mestre em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Doutoranda em Direito Processual pela PUC – Minas; Advanced Management Program – Especialização pela IESE Business School.

Na educação, a contribuição de Maria do Carmo também é digna dos maiores elogios, sobressaindo-se no Centro de Estudos de Línguas de Manaus, bem como no Instituto Metropolitano de Ensino LTDA e no Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas LTDA, onde alcançou desempenho exemplar, sublimando os grandes valores culturais e educacionais.

De igual forma, pontificou como diretora do Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas LTDA, sempre com talento e dedicação. Bem formada e dona de qualidades que, de fato, a colocam em posição notória da moderna história do Amazonas, merecendo, dessa forma, ser distinguida com a maior comenda da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, qual seja, a Medalha Ruy Araújo.

Diante de tudo que fora exposto, é notória a dedicação da Senhora Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque em cumprir seus deveres e obrigações como cidadã e profissional merecendo, por parte da sociedade, esta justa honraria.



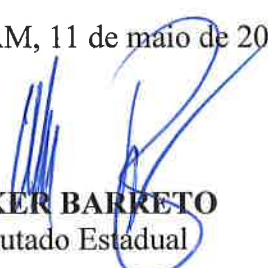
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

Isto posto, como representante do povo, pleiteio a outorga da nossa maior comenda, a Medalha Ruy Araújo, sendo concedida pelo Soberano Plenário como forma de reconhecimento pela brilhante trajetória no ramo da educação e gestão, se tornando referência no seu ofício.

Sendo assim solicito rogo apoio dos Nobres Pares, afim de que, no mais breve, o Soberano Parlamento conceda a esta iniciativa a merecida aprovação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, na cidade de Manaus/AM, 11 de maio de 2022.


WILKER BARRETO
Deputado Estadual

Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Amazonas, Advogada - graduada pela Universidade pela Universidade Nilton Lins, Especialização em Direito Processual Civil pela Faculdade Metropolitana de Manaus, Mestre em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Doutoranda em Direito Processual pela PUC- Minas, Advanced Management Program - Especialização pelo IESE Business School.

Rua Acre, 217 - Cj Vieirals
Bairro: Nossa Sra das Graças
Manaus, Amazonas,
69053-130
+55 92 99110-1618
mcseffair@uol.com.br

EXPERIÊNCIA

Reitora

Centro Universitário Ceuni- Fametro
DESDE DE DEZ DE 2017
Manaus - Amazonas

Diretora

MM Serviços Educacionais Ltda
2011
Manaus - Amazonas

Diretora

Idiomas Centro de Estudos de Línguas de Manaus
DESDE DE JUL DE 2010
Manaus - Amazonas

Chief Operating Officer (C.O.O)

Instituto Metropolitano de Ensino Ltda
2017
Manaus - Amazonas

Diretor - Presidente

Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda
DESDE DE MAR DE 2002
Manaus - Amazonas

Diretor

Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda
DESDE DE 2002 A 2014
Manaus - Amazonas

Advogada Associada

Lins Albuquerque & Associados
DESDE DE 2002 -2011
Manaus - Amazonas

FORMAÇÃO

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Doutorado em Direito, Direito Processual
2018 - 2022

Em Andamento

IESE Business School
ADVANCED MANAGEMENT PROGRAM, BUSINESS
2015-2015

Universidade de São Paulo
MESTRE, Direito Processual Civil
2011 - 2013

Centro Universitário Nilton Lins
Graduação, Direito
1997 - 2001

Universidade Federal do Amazonas
Graduação, Ciências Contábeis
1978 -1982

ESPECIALIZAÇÕES

- Liderança e Comunicacao - ISE
- Governança Familiar e Empresarial - ISE
- Administração de Empresas - FGV
- PAEX - Fundação Dom Cabral

IDIOMAS

ITALIANO - Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.

INGLÊS - Compreende Bem , Fala Bem, Lê Bem , Escreve Bem.

ESPANHOL - Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente , Escreve Razoavelmente.

Documento 2022.10000.00000.9.018347
Data 11/05/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.018347

Origem

Unidade: DEP. WILKER BARRETO
Enviado por: BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Data: 11/05/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ANA KARENINA ALENCAR CANTIZANI

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHAMOS PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA MEDALHA RUY ARAÚJO DE AUTORIA DO DEPUTADO WILKER BARRETO À ESSA DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.